



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150
Telefone:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria nº 20/2025, publicada (o) no Diário Oficial do Estado do Acre de 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado do Acre (Atividades Meio), nos termos da Lei nº 4.109/2023, bem como com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pelo Arquivo do Estado no Ofício nº 8249/2025/SEAD, de 09 de setembro de 2025, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP procederá à eliminação dos documentos constantes nas Relações de Eliminação de Documentos, a qual encontra-se disponível no site da SEOP, por meio do link: <https://seop.ac.gov.br/arquivo-documental/>.

Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos.

Total de caixas = 16 unidades.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2025.

Eng.ª Civil Samara Raquel Damásio Pereira
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos
Portaria Nº 20, de 06 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA RAQUEL DAMASIO PEREIRA, Presidente**, em 16/09/2025, às 10:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017333851** e o código CRC **20B2EDB1**.